



NOTA PÚBLICA

Repúdio à derrubada dos vetos de dispositivos da Lei 13.509/2017

O Fórum Nacional DCA – FNDCA é uma articulação da sociedade civil que tem como missão garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes por meio da proposição, articulação e monitoramento das políticas públicas e da mobilização social para construção de uma sociedade livre, justa e solidária. O Fórum acredita que somente com a sociedade civil exercendo seu papel de controle social o Estado Democrático de Direito será possível construir um país que garanta os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

O FNDCA vem manifestar REPÚDIO à derrubada dos vetos presidenciais a dispositivos da Lei 13.509 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em relação à legislação sobre a adoção em sessão do Congresso Nacional realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

O Fórum DCA considera que a garantia do direito à convivência familiar e comunitária deve estar pautada principalmente na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem, assim, a adoção deve ser concebida como medida excepcional que se deve recorrer depois de aplicados os recursos previstos para a manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

O Fórum DCA compreende que medidas devem ser tomadas no sentido de acelerar os processos de adoção quando resguardadas todas as garantias para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e de seu direito à convivência familiar e comunitária. No entanto, acreditamos ser um equívoco a derrubada dos vetos da Lei, pois torna o processo de adoção frágil no sentido de não priorizar ou considerar a crianças e o adolescentes enquanto sujeitos de direito.

Consideramos grave, em especial, o dispositivo que prevê o cadastramento para adoção de recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 (trinta) dias. Tal prazo não é razoável, mas incompatível com as garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente e com diretrizes da Organização das Nações Unidas sobre a priorização da manutenção das crianças em suas famílias de origem, sendo a adoção uma medida excepcional. Em um país de características socioeconômicas desiguais como o Brasil, acreditamos que tal medida é temerosa, traz riscos quanto à criminalização de famílias pobres e pode ocasionar violações de garantia de direitos de crianças.

Ademais, é um equívoco a derrubada do veto que possibilitaria o apadrinhamento afetivo por pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Adoção. Acreditamos que tal possibilidade aumenta as chances de adoção de crianças e adolescentes que não estão dentro dos perfis mais procurados pelos cadastrados.

Assim, além de repudiar a derrubada dos vetos, lamentamos que tal decisão por parte dos parlamentares não tenha levado em conta estudos de especialistas, as discussões de organizações da sociedade civil e o posicionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018

**Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
FÓRUM NACIONAL DCA**